



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 60 / 2025

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

#### PORTARIA

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EE 90/2025	Fornecimento de materiais de higiene.	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.  11.833.732/0001- 89	20/12/2024 19/12/2025	Amauri Benedito de Oliveira  Matrícula 395  Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira  Matrícula 184  Setor: Patrimônio

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 61/ 2024**

**NOMEIA LARISSA DE FÁTIMA MORAIS FRANCO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

**Art. 1º** Nomeia Larissa de Fátima Moraes Franco para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, Nível de Vencimento CM-05, lotada no gabinete do Vereador Fred Coutinho, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 1312 / 2025

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

**Autoria: Delegado Renato Gavião, Israel Russo, Leandro Moraes e Odair Quincote**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 4 (quatro) Vereadores, com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

**Art. 4º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

Lívia Macedo  
1ª SECRETÁRIA

## EXTRATO

### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Rita de Cássia Lima dos Santos Nunes. - CNPJ nº 17.299.400/0001-79.

**Decorrência:** Processo Administrativo nº 41/ 2024, Pregão nº 6/2024 e Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

**Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021 dos itens:

- Item 1: Café torrado e moído, tradicional, embalado à vácuo, embalagem de 500g;
- Item 2: Café torrado em grãos, especial para máquina de café expresso, embalagem de 1kg. O preço contratual praticado passará para R\$ 29,40 (café torrado e moído) e R\$ 82,50 (café torrado em grãos).

**Valor:** R\$ 18.243,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais).

**Dotação:** 01 02 01 122 0014 8006 339030.